

ANEXO I – Termo de Referência

1. DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para confecção de materiais personalizados, visando atender as demandas do Departamento de Assistência Técnica e Gerencial do **SENAR-AR/MS**.

2. DA FINALIDADE

2.1. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional de Mato Grosso do Sul (**SENAR-AR/MS**), para consecução de seus objetivos institucionais, organiza, executa e administra ações de Formação Profissional Rural (FPR), Promoção Social (PS), Assistência Técnica e Extensão Rural, bem como programas educacionais, sociais, de saúde, empreendedorismo, gestão, inovação, inclusão profissional e desenvolvimento sustentável, destinados a jovens e adultos, homens e mulheres do meio rural. As ações desenvolvidas pelo **SENAR-AR/MS** estão vinculadas à realidade do meio rural e contribuem para o desenvolvimento das pessoas como cidadãos e trabalhadores, promovendo profissionalização, qualificação, aperfeiçoamento, atualização, melhoria da qualidade de vida, inclusão social e geração de oportunidades. Essas atividades são realizadas por meio de cursos, treinamentos, oficinas, seminários, workshops, palestras, reuniões técnicas, dias de campo, visitas técnicas, eventos, projetos e demais iniciativas institucionais.

A ATEG ocorre através da aplicação de 05 passos, sendo eles: Diagnostico, Planejamento, Adequação Tecnológica, Capacitação do Produtor e Avaliação Sistemática dos Resultados.

Estes passos são desenvolvidos com foco na implantação de um modelo de operação das propriedades rurais, englobando todos os processos da cadeia produtiva, possibilitando a realização de ações efetivas, nas áreas econômica, social e ambiental, e nos processos de gestão de negócio, visando proporcionar a sua evolução socioeconômica da família e da comunidade.

Dessa forma, o SENAR-AR/MS oferece Assistência Técnica e Gerencial em 12 (Doze) atividades produtivas, sendo elas: agroindústria, apicultura, grãos, avicultura, suinocultura, ovinocultura, piscicultura, atividade florestal, bovinocultura de corte, bovinocultura de leite, olericultura e fruticultura. Em sua grande maioria, são exercidas por agricultores familiares, pequenos e médios produtores rurais, sendo, muitas vezes a única forma de renda e ocupação.

Visando atender a metodologia consolidada pelo SENAR e atender as necessidades dos produtores rurais em suas respectivas cadeias produtivas, o profissional de campo realiza visitas de campo mensais, previamente agendada como os produtores rurais assistidos pelo

ATEG, com duração de 4 horas na propriedade rural, onde serão trabalhadas questões técnicas e gerenciais da propriedade rural. De acordo com a metodologia é previsto o atendimento do produtor durante 24 meses.

Os profissionais de campo representam a instituição em diversas atividades como: acompanhamento de capacitação, apresentação de resultados, capacitação técnica, ministração de palestras, mobilização de novos produtores, organização e participação de eventos, reunião e projetos nos Sindicatos Rurais, Reuniões com produtores e no **SENAR-AR-MS**.

O chapéu pantaneirinho quer de uma forma efetiva garantir o bem-estar, zelando pela proteção dos seus produtores rurais durante a realização das visitas técnicas, visto que na área rural ficam expostos às intempéries ambientais, protegendo-os de maneira efetiva contra os prejuízos do sol e com maior índice de proteção.

As canetas personalizadas contribuirão para que efetivamente o produtor faça as anotações nas visitas de campo mensais, previamente agendada, onde serão trabalhadas questões técnicas e gerenciais da propriedade rural e posteriormente faça o uso das informações, orientações e estratégias planejadas em conjunto com os técnicos de campo.

O Quadro de Gestão a Vista é um modelo de gerenciamento disponível para que os produtores rurais possam visualizar as suas metas, objetivos e resultados em tempo real, deixando à vista dos funcionários e gestores, as informações que refletem o andamento dos trabalhos, com indicadores estratégicos, identificação de problemas e tomada de decisão.

As sacolas ecobag representam uma alternativa ideal para reduzir o consumo de plástico, isso porque são acessíveis, reutilizáveis, possuem maior tempo de vida útil e uma escolha muito mais sustentável para quem quer preservar o meio ambiente. Considerando que a atuação do **SENAR-AR/MS** se pauta pela adoção de boas práticas de gestão, uso racional dos recursos naturais e pela defesa à preservação do meio ambiente, colocando em prática a cultura da sustentabilidade.

O pluviômetro é um instrumento meteorológico muito utilizado na agricultura, pecuária, nos campos e lavouras para captar e medir a quantidade de chuva sobre determinado local, durante o dia ou tempo de estudo proposto. Essa variável é de extrema importância para o planejamento de atividades como plantio, colheita, aplicação de defensivos, adubação, irrigação, entre outras.

As placas de identificação têm como finalidade sinalizar e reconhecer as propriedades rurais atendidas pela Assistência Técnica e Gerencial do **SENAR-AR/MS**. Além de facilitar a localização, esse material fortalece a presença institucional e valoriza a participação do produtor nas cadeias produtivas assistidas, contribuindo para a organização e a visibilidade das ações desenvolvidas.

Os materiais personalizados também fortalecem a identidade institucional e ampliam a divulgação do **SENAR-AR/MS** junto ao público-alvo, reforçando o reconhecimento e a valorização da Instituição.

Os materiais personalizados também poderão ser utilizados em eventos, cerimônias, oficinas, semanas temáticas, cursos, formaturas, lançamentos de programas, workshops, congressos, seminários, encontros técnicos, feiras, exposições, dias de campo e demais ações institucionais, contribuindo para a organização e o suporte logístico das atividades, bem como para a identificação dos participantes e a adequada divulgação das ações desenvolvidas pelo **SENAR-AR/MS**.

Os materiais de identificação e sinalização, tais como placas e outros elementos personalizados, contribuem para facilitar a localização dos espaços, padronizar a comunicação visual, reduzir a necessidade de orientações e proporcionar maior organização aos ambientes utilizados pelo **SENAR-AR/MS**.

Além de suas finalidades específicas, a personalização dos materiais possui relevante função institucional, uma vez que contribui para o fortalecimento da identidade visual do **SENAR-AR/MS**, amplia a divulgação da instituição e de seus programas e ações, facilita o reconhecimento da marca pelos públicos atendidos e reforça a presença institucional nos municípios de Mato Grosso do Sul e nos diferentes ambientes em que são realizadas as atividades.

Dessa forma, a aquisição dos materiais personalizados configura-se como medida de apoio à execução das atividades previstas no planejamento institucional, proporcionando condições adequadas de organização, aprendizagem, segurança, conforto, identificação, logística, comunicação e divulgação, além de contribuir para o alcance das metas estabelecidas pelo **SENAR-AR/MS**.

3. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

3.1. O objeto necessário ao atendimento das demandas do **SENAR-AR/MS** segue detalhado:

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTDE ESTIMADA	PREÇO UNIT. MÁXIMO (ESTIMADO)	PREÇO TOTAL MÁXIMO (ESTIMADO)
1	BONE TRUCKER BONÉ TRUCKER PERSONALIZADO. MATERIAL 100% ALGODÃO, COM TELA NA COR PRETA, ABA PLANA MOLDAVEL COM 6 COSTURAS. ABA NA COR PRETA E COPA NA COR VERDE MUSGO. PARTE INTERNA COM VIÉS DE PROTEÇÃO NA COSTURA. FECHO PLÁSTICO NA COR PRETA DE	UND	100	R\$ 34,80	R\$ 3.480,00

	ALTA RESISTÊNCIA AJUSTÁVEL NA PARTE TRASEIRA. MEDIDAS DO BONÉ: ABA 7CM, PROFUNDIDADE: 16,5CM E CIRCUNFERÊNCIA: 56 CM A 62 CM AJUSTÁVEIS NO FECHO. LOGO: 1) APLIQUE EM TECIDO PRETO INTERNAMENTE 2) FEITO EM SILK PLASTISOL BRANCO 3) CONTORNO FEITO EM BORDADO ALTO RELEVO NA LINHA COR PRETA 4) DIÂMETRO: 6,5CM. ID INTERNO: 26840				
2	CANETA PERSONALIZADA SENAR-AR/MS PONTEIRA TOUCH SCREEN - CANETA COM CORPO EM PLÁSTICO, NA COR PRATA, ESFEROGRÁFICA RETRÁTIL, ACIONAMENTO POR GIRO; COM PONTEIRA TOUCH. CLIP PLÁSTICO ABERTO COM SUPORTE PARA CELULAR E PARTE SUPERIOR COM LIMPADOR DE TELA; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 149MM; ESPESSURA DA PONTA MÍNIMA DE 0,7MM E MÁXIMA DE 1,5MM; TINTA PERMANENTE NA COR AZUL; ATÓXICA; ESCRITA UNIFORME, SEM FALHAS, BARRAS OU EXCESSO DE TINTA DURANTE O TRAÇADO; LOGOTIPO IMPRESSO NAS CORES VERDE ESCURO PANTONE 342C E VERDE CLARO PANTONE 2420C NO TAMANHO DE 8MMX30MM. ID INTERNO: 156	UND	8000	R\$ 3,86	R\$ 30.880,00
3	CHAPÉU FINO PANTANEIRINHO - CHAPÉU FINO PANTANEIRINHO COM A LOGO MARCA DO SENAR/MS ESTAMPADA NA FRENTE DO CHAPÉU COM CARIMBO QUENTE NO TAMANHO 8,5 CM DE COMPRIMENTO POR 2,2 CM DE LARGURA, PRODUZIDO EM PALHA NATURAL TRANÇADA, LARGURA DA PALHA: 3MM A 4MM, COR: PALHA NATURAL, COPA: ARREDONDA, ABA: 10 A 10,5 CM, COM FORRO DE TECIDO NA COPA, COURO NA COR MARROM EM VOLTA DA COLPA PARA DAR AJUSTE NA CABEÇA. ID INTERNO: 21399	UND	4000	R\$ 39,73	R\$ 158.920,00
4	GARRAFA INOX 750 ML PERSONALIZADO GARRAFA TERMICA DE 750ML EM	UND	100	R\$ 46,24	R\$ 4.624,00

	INOX COM TAMPA ROSQUEÁVEL, PERSONALIZADO COM GRAVAÇÃO A LASER. TAMANHO APROXIMADO DA GRAVAÇÃO DA LOGOMARCA 6CM X 3,5 CM. MEDIDAS APROXIMADA DA GARRAFA: 27,5 CM X 7,3 CM (CXD). ID INTERNO: 26857				
5	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, POLIESTIRENO (PS), BRANCO LEITOSO, 3MM IMPRESSÃO UV DIRETA E COLORIDA EM PLACA DE POLIESTIRENO (PS) RÍGIDO, NA COR BRANCO LEITOSO, COM ESPESSURA DE 3 MM, MEDINDO LARGURA: 100 CM E ALTURA: 65 CM, COM BORDAS ACABADAS E CANTOS ARREDONDADOS. CADA PLACA TERÁ 8 FUROS CIRCULARES DE 1 CM DE DIÂMETRO, POSICIONADOS A 3 CM DA BORDA DA PLACA, SENDO UM EM CADA CANTO, DOIS AO CENTRO DA ARESTA HORIZONTAL E DOIS AO CENTRO DA ARESTA VERTICAL. ID INTERNO: 26049	UND	2000	R\$ 150,00	R\$ 300.000,00
6	PLUVIÔMETRO PERSONALIZADO PLUVIÔMETRO EM POLIESTIRENO (PS) RÍGIDO CRISTAL TRANSPARENTE, COM ESPESSURA NÃO INFERIOR A 3MM E PERSONALIZADO COM A LOGO DO SENAR-MS. DIMENSÕES: ALTURA: 245MM, LARGURA: 85MM E ESPESSURA: 35MM. ÁREA DE CAPTAÇÃO: 15CM2. CAPACIDADE DE 130MM. ESCALA/MEDIÇÃO EM RELEVO TRANSPARENTE. EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPEL INDIVIDUAL. ARTE E MODELO DO PLUVIÔMETRO CONFORME LAYOUT. ID INTERNO: 26073	UND	1500	R\$ 21,50	R\$ 32.250,00
7	QUADRO BRANCO PERSONALIZADO QUADRO BRANCO PERSONALIZADO EM MDF 5MM COM FORMICA BRANCO LISO NA FRENTE, VERSO E NAS LATERAIS, COM RESINA FENÓLICA NA PARTE FRONTAL E ARTE COM IMPRESSÃO UV DIRETA E COLORIDA NA FORMICA. MODELO PARA ESCREVER COM CANETA DE QUADRO BRANCO E NÃO	UND	800	R\$ 518,44	R\$ 414.752,00

	DEIXAR MANCHADO. MEDIDAS: LARGURA 100CMX ALTURA: 75CM O QUADRO TERÁ 6 FUROS CIRCULARES DE 1 CM DE DIÂMETRO A 3CM DA BORDA DA PLACA, SENDO UM EM CADA CANTO E OS OUTROS DOIS AO CENTRO DA ARESTA VERTICAL, CONFORME LAYOUT. CADA QUADRO DEVERÁ VIR EMBALADO INDIVIDUALMENTE (PAPELÃO) E ACOMPANHADO COM OS COMPONENTES PARA FIXAÇÃO: - BUCHA (S8) – 6 UNIDADES - PROLONGADOR – 6 UNIDADES - ARRUELA ROSCA – 6 UNIDADES - PARAFUSO Ø4,2X75 MM – 6 UNIDADES - BOTÃO NÍQUEL 19 MM – 6 UNIDADES. ID INTERNO: 26718				
8	SACOLA ECOBAG SACOLA ALGODÃO CONFECCIONADA EM LONA 100% ALGODÃO CRU - BIODEGRADAVEL - 220GRS. CAPACIDADE DE PESO EM TORNO DE 12 KILOS - MEDIDAS 31(L) X 37(A) X 6(FUNDO E LATERAL) - ALÇA DE ALGODÃO CRU 55 CM – PERSONALIZAÇÃO SILK 02 CORES – FRENTE. ID INTERNO: 27087	UND	8000	R\$ 18,50	R\$ 148.000,00

3.2. O valor total máximo estimado para a contratação é **R\$ 1.092.906,00** (um milhão, noventa e dois mil, novecentos e seis reais).

3.3. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária e responsabilidade civil, por quaisquer danos causados a terceiro ou dispêndios resultantes de taxas, regulamentos e impostos municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para execução total e completa do objeto, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direto regressivo em relação ao **SENAR-AR/MS** nem qualquer outro pagamento adicional.

4. DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A solicitação do objeto, após assinatura do contrato e início de vigência, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, ocorrerá de **forma integral**, em até 02 (duas) oportunidades, podendo, podendo ser emitida mais de 01 (uma) Autorização de Fornecimento por solicitação, em conformidade com as características e quantidades indicadas neste instrumento, atendendo as necessidades do **SENAR-AR/MS**.

4.1.1. O objeto entregue deverá seguir rigorosamente as características da amostra apresentada e aprovada na etapa de contratação.

4.1.2. Será disponibilizado arquivo/mídia/layout do item a ser produzido/impresso, nos seguintes formatos: EPS, PDF e JPG, devendo ser rigorosamente observadas.

4.1.2.1. As mídias e layouts fornecidos são de propriedade do **SENAR-AR/MS**, não sendo facultado à **CONTRATADA** proceder sua reprodução e/ou alteração sem a devida e expressa autorização por parte do **SENAR-AR/MS**, sob pena de atentar contra os direitos autorais do **SENAR-AR/MS** e responder criminalmente e civilmente por seus atos, sem prejuízo das penalidades administrativas previstas no instrumento contratual.

4.2. O objeto deverá ser entregue em até **20 (vinte) dias úteis** contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, na sede da Administração do **SENAR-AR/MS**, localizada na Rua Marcino dos Santos, n.º 401, Bairro Chácara Cachoeira II, Campo Grande/MS, CEP: 79040-902, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h.

4.2.1. A **CONTRATADA** deverá aceitar alteração de endereço para a entrega do objeto, sem ônus para o **SENAR-AR/MS**, se esta vier a trocar de localização na região (cidade) em que se encontra.

4.2.2. A entrega inclui a descarga e arrumação do objeto no local indicado. Despesas adicionais com essas tarefas, caso necessário, ficarão a cargo da **CONTRATADA**. A descarga será em depósito exigindo pequenos deslocamentos horizontais e verticais. O **SENAR-AR/MS** não dispõe de pessoal para auxiliar nessas atividades.

4.3. O objeto entregue e recebido será considerado definitivamente aceito na forma e/ou condições acordadas neste instrumento após **03 (três) dias úteis**, acaso não recusado.

4.3.1. Transcorrido o prazo supra, não caberá ao **SENAR-AR/MS** quaisquer questionamentos por falta de conferência quando do recebimento do objeto.

4.4. O **SENAR-AR/MS** poderá recusar objeto que apresente defeitos ou até mesmo seja considerado imprestável, devendo a **CONTRATADA** promover a correção às suas expensas, bem como, poderá cancelar a Autorização de Fornecimento, no todo ou em parte, de acordo com sua conveniência.

4.5. A aprovação do objeto pela inspeção ou a sua dispensa, não diminui e nem altera a plena e total garantia e não exclui a responsabilidade civil da **CONTRATADA** por vícios de quantidade ou qualidade na execução do objeto, bem como no material empregado ou disparidade com as especificações técnicas exigidas neste instrumento ou atribuídas a **CONTRATADA**, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades verificadas durante sua utilização, garantindo-se ao **SENAR-AR/MS** as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor – CDC).

4.6. Serão garantidas ao **SENAR-AR/MS** todas as garantias legais relacionadas à prestação dos serviços sem prejuízo àquelas fornecidas pelos fabricantes quanto a eventuais defeitos e vícios dos equipamentos.

4.7. Na execução do objeto deverão ser observadas, de modo geral, as Especificações, Posturas, Normas Técnicas, Leis e Regulamentos vigentes em todo o território nacional, bem como será necessário possuir e/ou observar, independente de exigência expressa neste instrumento ou seus anexos, as licenças, alvarás e/ou certificados necessários à fabricação, comercialização, distribuição, fornecimento e/ou prestação de serviços relacionados a qualquer dos materiais envolvidos na execução do objeto contratado, incluindo, mas não se limitando, as expedidas pelos órgãos fiscalizadores, agências de regulação, institutos de metrologia, órgãos de controle ambiental.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO

5.1. O prazo de vigência do contrato ou instrumento equivalente será de **12 (doze) meses**, já contemplando o prazo de execução do objeto.

5.2. O pagamento, decorrente da execução do objeto será efetuado por meio de crédito em conta bancária de natureza jurídica, após a apresentação da nota fiscal e recebimento do objeto, em até 25 (vinte e cinco) dias, respeitando o Cronograma de Pagamentos do **SENAR-AR/MS**, onde:

a) Os pagamentos serão efetuados nos dias 15 e 30 de cada mês, mediante crédito em conta bancária de sua titularidade, sendo programados para o primeiro dia útil subsequente caso recaiam sobre feriado, final de semana ou data em que não haja expediente no **SENAR-AR/MS**.

b) As notas fiscais recebidas e aceitas entre os dias 21 e o dia 05 do mês seguinte terão seus pagamentos executados no dia 15 mais próximo.

c) As notas fiscais recebidas e aceitas entre os dias 06 e 20 de cada mês terão seus pagamentos executados no dia 30 mais próximo.

5.2.1. A liquidação financeira ficará condicionada à entrega e aceitação do objeto, bem como o envio da respectiva nota fiscal para o e-mail notafiscal@senarms.org.br.

5.2.2. Os documentos fiscais encaminhados em data que não houver expediente no **SENAR-AR/MS**, serão considerados como recebidos no primeiro dia útil subsequente.

5.2.3. As notas fiscais deverão ser encaminhadas para o e-mail notafiscal@senarms.org.br no ato de sua emissão, a fim de evitar transtornos caso seja necessário o seu cancelamento.

5.2.4. Não produzirão efeitos, notas fiscais endereçadas a e-mail que não seja aquele previsto no **subitem 5.2.3**, nem documentos fiscais cujo envio não tenha sido autorizado pelo **SENAR-AR/MS**.

5.3. A nota fiscal, para liquidação e pagamento da despesa deverá estar obrigatoriamente atestada pelo **SENAR-AR/MS**, ficando à **CONTRATADA** obrigada a comprovar a regularidade fiscal para com a Fazenda Federal e Previdência Social (INSS), Fazenda Estadual ou Municipal

(aquela que for pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste instrumento), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho (CNDT – TST).

5.3.1. Caso a execução do objeto seja realizada através de nota fiscal da Matriz ou Filial cujo CNPJ seja diferente do constante na Proposta apresentada, esta deverá estar acompanhada das mesmas certidões mencionadas no item anterior.

5.3.1.1. Somente poderá ocorrer a situação acima, caso não ocorra à alteração de Alíquota de ICMS ou qualquer outro custo que possa ser creditado ao **SENAR-AR/MS**.

5.4. Deverá constar na nota fiscal emitida: o objeto faturado, as quantidades, o valor unitário, o valor total, o número da conta bancária de natureza jurídica, agência e banco a ser efetuado o pagamento, o número do Contrato e da Autorização de Fornecimento.

5.5. Valores constantes da Nota Fiscal deverão refletir fidedignamente o objeto contratado pelo **SENAR-AR/MS**.

5.6. As notas fiscais não aprovadas pelo **SENAR-AR/MS** serão devolvidas à **CONTRATADA**, para as devidas correções, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, renovando-se o prazo para pagamento estabelecido no **subitem 5.2** deste Instrumento, a partir da sua reapresentação, sem qualquer tipo de correção de seu valor.

5.7. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos pertinentes à execução do objeto não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao **SENAR-AR/MS**, nem pode onerar o objeto contratado.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O **SENAR-AR/MS** fiscalizará a execução do objeto pela **CONTRATADA** por meio de colaborador designado formalmente e que verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado.

6.2. A fiscalização pelo **SENAR-AR/MS** não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste Instrumento.

6.3. A ausência de comunicação por parte do **SENAR-AR/MS**, referente a irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas no contrato ou documento equivalente.

6.4. A fiscalização se reserva ao direito de impugnar a execução do objeto pela **CONTRATADA**, quando não realizada a contento, ficando a **CONTRATADA** obrigada a refazê-los, sem quaisquer ônus para o **SENAR-AR/MS**.

6.5. O fiscal deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no contrato ou documento equivalente.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste documento ou dele decorrentes:

7.1.1. Designar um responsável para exercer a fiscalização deste instrumento junto ao **SENAR-AR/MS** adotando as providências necessárias para a boa execução do objeto.

7.1.2. Manter, durante a vigência deste instrumento, todas as condições de habilitação válidas, apresentando sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal, bem como quaisquer outras determinações legais que sejam próprias de seu ramo de atividade mesmo que não inseridas neste instrumento ou instrumentos a ele vinculados.

7.1.3. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

7.1.4. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da execução do objeto, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias.

7.1.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento deste instrumento.

7.1.6. Praticar rigorosamente os preços estabelecidos na sua Proposta de Preços para a execução do objeto.

7.1.7. Não subcontratar ou transferir em hipótese alguma os direitos advindos deste instrumento a terceiros, seja a que título for.

7.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

7.1.9. Comunicar ao responsável indicado pelo **SENAR-AR/MS** sobre qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.

7.1.10. Encaminhar as notas fiscais para pagamento juntamente com as certidões de regularidade fiscal e outros documentos que se fizerem necessários.

7.1.11. Comunicar imediatamente ao **SENAR-AR/MS** qualquer alteração em seus dados cadastrais.

7.1.12. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender, corrigindo imediatamente as deficiências apontadas, sejam elas relativas à execução do objeto ou burocráticas, bem como dará ciência

ao **SENAR-AR/MS**, prontamente e por escrito, de qualquer anormalidade verificada na execução do objeto.

7.1.13. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, ao **SENAR-AR/MS** e/ou a terceiros, por seus empregados e/ou prepostos, dolosa ou culposamente, quando da execução do objeto.

8. DOS REQUISITOS MÍNIMOS DA EMPRESA – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. As empresas interessadas deverão:

8.1.1. Comprovar aptidão para prestação de serviço com características semelhantes ao objeto deste instrumento, por meio de apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em seu nome.

8.1.2. O documento deverá ser fornecido em papel timbrado de cliente da proponente, no qual expressamente constará o detalhamento e o período da prestação dos serviços anteriormente realizada, data de emissão do atestado, assinatura e identificação do signatário (nome, cargo e função que exerce junto à empresa emitente).

8.1.3. Para fins de comprovar a atuação em trabalhos similares da forma como determinado no item **8.1**, o atestado poderá ser acompanhado de outros documentos pertinentes.

8.2. As empresas interessadas deverão possuir regularidade fiscal para com a Fazenda Federal e Previdência Social (INSS), Fazenda Estadual ou Municipal (aquela que for pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste instrumento), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho (CNDT – TST).

9. DAS AMOSTRAS

9.1. Para avaliação serão solicitadas amostras dos itens que, se aprovadas, servirão de padrão para a análise e aceitação total do objeto.

9.1.1. As mídias e layouts fornecidos são de propriedade do **SENAR-AR/MS**, não sendo facultado à empresa interessada proceder sua reprodução e/ou alteração sem a devida e expressa autorização por parte do **SENAR-AR/MS**, sob pena de atentar contra os direitos autorais do **SENAR-AR/MS** e responder criminalmente e civilmente por seus atos, sem prejuízo das penalidades administrativas previstas no instrumento contratual ou documento equivalente.

9.2. Deverá ser apresentada 01 (uma) amostra de cada item.

9.3. As amostras deverão atender às especificações contidas neste instrumento e serem entregues identificadas e embaladas, na sede do **SENAR-AR/MS** em até 20 (vinte) dias, após a solicitação, sob pena de desclassificação.

9.4. Serão objeto de análise das amostras:

9.4.1. Item 1 – Boné Trucker:

a) Aba: reta, com estrutura firme.

- b) Tecido: bem fixado à aba, sem folgas, enrugamentos ou aspecto solto.
- c) Tela: sem rebarbas, falhas ou imperfeições.
- d) Medidas: dimensões em conformidade com a descrição técnica.
- e) Costura: alinhada e reta, sem fios soltos, enrugamentos ou distorções.
- f) Bordado: bem aplicado, com acabamento limpo e sem fios soltos.

9.4.2. Item 2 – Caneta personalizada:

- a) Ponteira firme, sem folgas;
- b) Mecanismo retrátil por giro funcionando perfeitamente;
- c) Escrita uniforme, sem falhas, borrões ou excesso de tinta;
- d) Acabamento alinhado entre ponteira, corpo e clipe;
- e) Logomarca aplicada e alinhada corretamente;
- f) Conformidade com as medidas e cores especificadas na arte.

9.4.3. Item 3 – Chapéu fino pantaneirinho:

- a) Trama bem fechada, sem quebras ou buracos;
- b) Impressão do carimbo a quente não deve queimar a trama, evitando rupturas ou perfurações.

9.4.4. Item 4 – Garrafa Inox:

- a) Capacidade: conforme a litragem solicitada.
- b) Tampa: rosqueamento no sentido horário e anti-horário, sem espanar ou permitir vazamento.
- c) Logo: aplicação alinhada, sem falhas ou rebarbas, respeitando proporções e dimensões da logomarca.

9.4.5. Item 5 – Placa de identificação:

- a) Impressão UV direta e colorida em placa de Poliestireno (PS) rígido, na cor branco leitoso;
- b) Espessura de 3 mm;
- c) Dimensões: largura de 100 cm e altura de 65 cm;
- d) 8 furos circulares de 1 cm de diâmetro, posicionados a 3 cm das bordas — um em cada canto, dois centrais na aresta horizontal e dois centrais na aresta vertical, conforme layout.

9.4.6. Item 6 – Pluviômetro:

- a) Impressão sem transferência de cores;
- b) Gramatura do poliestireno (PS) conforme solicitado;
- c) Dimensões conforme especificação;
- d) Ausência de riscos, quebras ou rachaduras;
- e) Impressão em conformidade com o padrão de cores do SENAR-AR/MS.

9.4.7. Item 7 – Quadro branco personalizado:

- a) Impressão sem transferência de cores;
- b) Dimensões conforme especificado;
- c) Espessura adequada de 5mm;
- d) Ausência de riscos, quebras ou rachaduras;
- e) Impressão em conformidade com o padrão de cores do SENAR-AR/MS.
- f) Componentes: devem atender às quantidades, tamanhos, diâmetros, composição do material e cores previstas por quadro.

9.4.8. Item 8 – Sacola Ecobag:

- a) Tecido conforme o tipo e a gramatura solicitados;
- b) Medidas conforme especificação;
- c) Costura reta, sem fios soltos ou desalinhamentos;
- d) Impressão sem manchas ou transferência de cores.

9.5. A análise das amostras será realizada por equipe designada pelo **SENAR-AR/MS** e se dará no prazo de até 07(sete) dias.

9.5.1. Dessa análise será emitido um **Termo de Aprovação** ou **Reprovação** das amostras pela equipe designada pelo **SENAR-AR/MS**.

9.6. Caso haja desclassificação da(s) amostra(s) apresentada(s), será oportunizada a apresentação, uma única vez, de nova(s) amostra(s) com a(s) correção (ões) necessária (s) em até 15 (quinze) dias a contar da solicitação de reapresentação, sob pena de desclassificação.

9.6.1. Considerar-se-á DESCLASSIFICADA a empresa interessada que tiver a amostra REPROVADA, após a reapresentação da amostra, ou que não a apresentar, devendo serem convocadas as demais empresas participantes, na ordem de classificação, por item, para apresentação de amostras, e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste instrumento.

9.6.2. As amostras REPROVADAS ficarão retidas e serão apensadas ao processo administrativo.

9.6.3. O **SENAR-AR/MS** reterá ainda, as amostras APROVADAS, da Proposta Vencedora de cada item, para fins de comparação no ato do recebimento em sua totalidade.

9.7. Os itens apresentados como amostras para fins de classificação da empresa vencedora, que forem aprovados **SERÃO** deduzidos do quantitativo total a ser entregue.

9.7.1. Quando da emissão da nota fiscal para cumprimento do objeto contratado, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, a **CONTRATADA** deverá considerar a amostra aprovada como unidade entregue do objeto, para fins de faturamento.

9.8. Todos os custos, despesas diretas e indiretas para envio das amostras são de inteira responsabilidade da empresa interessada.